



TERMOS DO § 2º DO
ARTIGO 188 DO
REGIMENTO INTERNO

05 ABR. 2019

Helder Risler de Oliveira
Secretário Legislativo

INDICAÇÃO

Nº

242119

AUTORA: DEPUTADA CÁSSIA MULETA

Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, que interceda junto ao Ilustre Senhor Delegado Geral da Polícia Civil do Estado, a necessidade de designação de um médico legista para o município de Jaru-RO.

A Deputada que à presente subscreve, na forma regimental, indica ao Senhor Governador do Estado, com cópia ao Ilustre Senhor Delegado Geral da Polícia Civil do Estado, a necessidade de designação de um médico legista para o município de Jaru-RO.

Plenário das Deliberações, 02 de Abril de 2019.

Cássia Muleta
Deputada Estadual PODE/RO
2ª Vice Presidente

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Deputados,

O Instituto Médico Legal presta serviço indispensável à população, por ser responsável pelas necropsias e laudos cadavéricos para Polícias Científicas, além de perícias em diversos casos.

Ocorre que, inobstante à relevância e essencialidade deste serviço, a população do Município de Jaru, encontra-se desassistida ante à ausência de Médico Legista naquela região. Razão pela qual solicitamos em caráter de urgência a designação desse profissional ao município. Garantindo-se o retorno à normalidade do serviço prestado.

Maior Amarante 390 Arigolândia Porto Velho/RO
Cep. 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br